



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 812, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DE TIRO ASSUENSE - ATIRA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “**ASSOCIAÇÃO DE TIRO ASSUENSE - ATIRA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 10.452.641/0001-30, com sede e foro no município do Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 28 de dezembro de 2021.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ